



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 1402001/2024/PMNP

O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.287.726/0001-73, com sede a Rua Santo Antonio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Eliane Borges Pereira da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 256.074.438-41, portadora do RG nº 28618693, SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Novo Progresso, s/n, em frente ao Colégio Ideal, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso – PA, e a empresa **LISIAK & COSERE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.755.414/0001-70, com sede e administração à Rua Ijuí, nº 361, Sala 03, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso - PA, aqui representada por seu sócio administrador devidamente constituído, Sr. **Anderson Fernando Lisiak**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob número 907.310.181-68, portador do RG nº 13511351, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Ijuí, s/n, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso – PA, determinam por meio deste, alterar o contrato nº **1402001/2024/PMNP**, referente a **reforma e ampliação (segunda etapa)**, do **Hospital Municipal**, localizado na **Rua Juscelino Kubistchek, nº 98, Bairro Rui Pires de Lima, Município de Novo Progresso - PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução contratual, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. O presente termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08 de novembro de 2025, encerrando-se em 06 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

E por estarem assim, justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 08 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO

Eliane Borges Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

**LISIAK & COSERE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA**

Anderson Fernando Lisiak
Sócio Administrador